



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**Processo nº:820-2024
Projeto de lei nº. 2088/2024
Autografo nº. 1872/2024**

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo1º - Fica aberto o credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$. 469.517,93 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), para atender a Câmara Municipal e Vereadores de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Função 01- Legislativo

Sub-Função 031 – Ação legislativa

Programa 0004– Legislado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação R\$. 217.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.08.00 – Auxilio Saúde R\$. 126.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$. 126.517,93

Total R\$. 469.517,93

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor R\$. 469.517,93 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), para atender a Câmara Municipal e Vereadores de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Função 01- Legislativo

Sub-Função 031 – Ação legislativa

Programa 0004– Legislado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 270.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 30.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços Terceiros Pes. Jurídica R\$. 123.000,00





*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 11.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Perm. R\$. 35.517,93

Total R\$. 469.517,93

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de abril de 2024.

Flavio Luiz Ribeiro
Presidente em Exercício

